



Documento de sessão

B9-0112/2021

31.1.2021

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 143.º do Regimento,

sobre a proibição da ingerência das grandes empresas tecnológicas na cultura de debate parlamentar

Christine Anderson, Harald Vilimsky, Roman Haider

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a proibição da ingerência das grandes empresas tecnológicas na cultura de debate parlamentar

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, nomeadamente o artigo 11.º,
- Tendo em conta o artigo 143.º do seu Regimento,
- A. Considerando que os discursos dos deputados dos parlamentos nacionais e dos deputados ao Parlamento Europeu são, sem dúvida, uma parte fundamental da democracia parlamentar e do processo decisório;
- B. Considerando que as grandes empresas tecnológicas, como o Facebook, o Twitter e o YouTube, ocupam uma posição dominante no mercado;
- C. Considerando que o YouTube suprimiu discursos de políticos da oposição proferidos em sessão plenária¹;
 1. Condena este ato de censura e salienta, ao mesmo tempo, que estas ações constituem uma restrição ao livre exercício do mandato;
 2. Recorda que a democracia não deve ser depositada nas mãos de empresas que tiram partido da sua posição dominante;
 3. Realça que não cabe às plataformas digitais definir os limites da liberdade de expressão;
 4. Sublinha que as grandes empresas tecnológicas não podem decidir quais os discursos que devem ou não ser proferidos;
 5. Salienta que, no interesse da liberdade de expressão e do processo de elaboração de políticas, os discursos proferidos em sessão plenária não devem ser suprimidos de forma seletiva pelas grandes empresas tecnológicas, em particular se o presidente da sessão plenária não tiver formulado objeções a esses discursos;
 6. Convida a comissão competente quanto à matéria de fundo a elaborar um relatório sobre tais atos de censura, que inclua propostas sobre possíveis sanções contra as grandes empresas tecnológicas que censuram discursos proferidos em sessão plenária;
 7. Solicita ainda que o artigo 83.º, n.º 1, segundo parágrafo, do TFUE seja alargado de modo a incluir a «censura dos discursos em sessão plenária» nos domínios de criminalidade.

¹

https://www.ots.at/presseaussendung/OTS_20210114_OT0069/fpoe-fuerst-youtube-loeschte-gestrigte-parlamentsrede-von-klubobmann-kickl